

Região Metropolitana do Natal

ITEM 33 – Declaração Negativa

Declaramos para os devidos fins, com base nos termos Resolução nº 12/2016 – TCE/RN, que o Município de Maxaranguape/RN, no decorrer do exercício 2016, protocolou ofícios juntos aos órgãos credores da dívida fundada municipal, dentre elas os precatórios, quando, até o término da nossa gestão, não recebemos quaisquer comunicação sobre estes pedidos.

A atual administração, também, não nos apresentou estas comunicações, o que inviabiliza a comprovação cronológica da dívida municipal juntos aos precatórios.

Maxaranguape/RN, 31 de Dezembro de 2016

Maria Ivoneide da Silva
Prefeita do Município de Maxaranguape, em 2016